



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP
EIM: 2016/00000000

PORTARIA Nº 458 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO Nº 1256/2023 SAAEP. QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato Nº 1256/2023/SAAEP, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulicos atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como fiscal da execução do referido contrato, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ LOPES DA SILVA**, titular da portaria Nº 003/2021, e o servidora **ALANI OLIVEIRA PINCER COSTA**, portaria Nº 008/2022, para atuar como **Fiscal e Suplente do Fiscal** para em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal do contrato Nº 1256/2023/SAAEP.

Art. 2º. Determinar que o fiscal designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização da execução do contrato Nº 1256/2023/SAAEP, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada acerca da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Junho de 2023.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 23 de Junho de 2023.

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Decreto nº 1698/2021r